



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS	7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	20
ATOS NORMATIVOS	20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	20
DESPACHOS	21
PORTARIAS	24
ADMINISTRATIVO	40
DESPACHOS.....	41
CAUTELAR	41
EDITAIS	48

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE AGOSTO DE 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.2

1- Processo TCE - AM nº 13604/2021.

2- Assunto: Tomada de Contas referente ao Termo de Fomento Nº 27/2020 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e a Associação Cultural Pirão Am.

3- Responsável: Filipe dos Santos Correa (Conveniente) e Marcos Apolo Muniz de Araujo (Concedente)

4- Advogado: Não Possui

5- Unidade Técnica: DIATV

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 4423/2022-DIMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.

7- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Tomada de Contas de Transferência Voluntária.

Legalidade. Regularidade com ressalvas. Determinação. Quitação. Arquivamento.

8- ACÓRDÃO 1215/2022 – TCE- TRIBUNAL PLENO : Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 15, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

8.1. Julgar legal o Termo de Fomento nº 27/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SEC) e a Associação Cultural Pirão Am, representados respectivamente pelo Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo (Secretário da SEC) e Sr. Filipe dos Santos Corrêa (Presidente da Associação), conforme o art. 1º, inciso XVI, da Lei Estadual nº 2.523/1996 c/c art. 5º, inciso XVI, e art. 253 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

8.2. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas sob análise refere-se ao Termo de Fomento nº 27/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SEC) e a Associação Cultural Pirão Am, representados respectivamente pelo Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo (Secretário da SEC) e Sr. Filipe dos Santos Corrêa (Presidente da Associação), na forma do art. 1º, inciso II c/c art. 22, inciso I, da Lei 2.423/1996 e art. 188, § 1º, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE/AM;

8.3. Determinar à SEC que nos próximos ajustes:

- 8.3.1. adote um cronograma de desembolso capaz de garantir que o repasse dos recursos ocorra antes da data do evento fomentado;
- 8.3.2. advirta e oriente os parceiros convenientes de sua obrigação de prestar contas do apoio financeiro recebido, no prazo legal, sob pena de responsabilidade solidária, em caso de reincidência.

8.4. Dar quitação à Associação Cultural Pirão Am e à SEC; e

8.5. Arquivar o presente processo.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.3

9- **Ata:** 28ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10- **Data da Sessão:** 2 de Agosto de 2022

11- **Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente-Não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.

11.1. **Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.

12- **Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


MÁRIO COSTA FILHO
Auditor-Relator


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral do MPC

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.4

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

☎ (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Sales, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM



PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

QUARTA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 7 DE JUNHO DE 2022.

RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 11636/2022

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.5

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. ALUISIO FRANÇA FILHO, MATRÍCULA Nº 133.335-6A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ALUISIO FRANCA FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

RELATOR: CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO Nº 11219/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. MARCELO MARCIO SANTIAGO, NO CARGO DE CORONEL QOPM, MATRÍCULA 134.804-3A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MARCELO MARCIO SANTIAGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

RELATOR: CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

PROCESSO Nº 14440/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. Eng.º AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR, SECRETÁRIO DA SEINFRA, REFERENTE A 4ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº009/2014, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E A ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOVO AMANHÃ.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, GETULIO RODRIGUES LOBO

ADVOGADO(A): JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA - 8679

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR. DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 14438/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GETÚLIO RODRIGUES LOBO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOVO AMANHÃ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVENIO Nº 009/2014, FIRMADO COM A SEINFRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): GETULIO RODRIGUES LOBO, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

ADVOGADO(A): JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA - 8679

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

/tce-am

tceamazonas

tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.6

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR QUITAÇÃO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR.

PROCESSO Nº 12446/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GETÚLIO RODRIGUES LOBO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS NOVO AMANHA, REFERENTE A 5ª PARCELA DO TERMO DE CONVENIO Nº 9/2014, FIRMADO COM A SEINFRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): GETULIO RODRIGUES LOBO, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR.

ADVOGADO(A): JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA - 8679

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR. DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 14439/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3º PARCELA DO CONVÊNIO Nº 009/2014 - FIRMADO ENTRE REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESPORTES DO GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA SEM COMPROMISSO - SEINFRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): ASSOC. DE OBRAS SOCIAIS-NOVO AMANHÃ, GETULIO RODRIGUES LOBO, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA.

ADVOGADO(A): JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA - 8679

DECISÃO: DAR QUITAÇÃO. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR.

RELATOR: AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

PROCESSO Nº 17443/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LOURENE NASCIMENTO FELIX, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ELIZEU VIEIRA MOREIRA, MATRÍCULA Nº 134.058-1H E 134.058-1I, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIZEU VIEIRA MOREIRA, LOURENE NASCIMENTO FELIX.

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: ARQUIVAR.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.7

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 2 DE AGOSTO DE 2022

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

4º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022.

RELATOR: AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº 12541/2021

ANEXOS: 12456/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA LUCIA CORDEIRO MESQUITA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ALDEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 108.849-1C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): ALDEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LUCIA CORDEIRO MESQUITA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14277/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.8

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MIGUEL RAIMUNDO BOEIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA RAIMUNDA PINHEIRO VIEIRA, MATRÍCULA 062.136-6B E 062.136-6C, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA PINHEIRO VIEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MIGUEL RAIMUNDO BOEIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14291/2021

ANEXOS: 12510/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA JOSINETE DOS SANTOS CARVALHO BUAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. DAVID DE CAMPOS BUAS, MATRÍCULA 122433-6-E, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): DAVID DE CAMPOS BUAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA JOSINETE DOS SANTOS CARVALHO BUAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15013/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RENATA GABRIELLE VALOIS DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. RICARDO JAKSON LIMA DE SOUZA, MATRÍCULA 159.639-0B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): RICARDO JAKSON LIMA DE SOUZA, RENATA GABRIELLE VALOIS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): OTONIEL QUEIROZ DE SOUZA NETO - 8821

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 15204/2021

ANEXOS: 15755/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA INES MENEZES AMORIM, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HOZIEL MARQUES AMORIM, MATRÍCULA 054.037-4C, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HOZIEL MARQUES AMORIM, ANA INES MENEZES AMORIM

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.9

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15381/2021

ANEXOS: 14218/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MATILDE DE LIMA VIEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. IVO CARNEIRO VIEIRA, MATRÍCULA Nº 017.686-9C/E, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVO CARNEIRO VIEIRA, MATILDE DE LIMA VIEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16334/2021

ANEXOS: 14985/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. LETICIA QUEIROZ OSORIO, NICOLLE ROMAO OSORIO E AO SR. ITALO LORENZO SEIXAS OSORIO, NA CONDIÇÃO DE FILHA, FILHA E FILHO, DO SR. NICOLARES OSORIO CURICO, MATRÍCULA 181.096-0-B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NICOLARES OSORIO CURICO, ITALO LORENZO SEIXAS OSORIO, LETICIA QUEIROZ OSORIO, NICOLLE ROMAO OSORIO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16677/2021

ANEXOS: 13803/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. TANIA MARIA FERNANDES NICOLET, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, MATRÍCULA Nº 013.053-2B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): TANIA MARIA FERNANDES NICOLET, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16978/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-05, MATRÍCULA Nº 111.399-2A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.10

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17075/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS DORES MIRANDA DOS REIS, NA CONDIÇÃO DE GENITORA DO SR. MARIVALDO JESUS MIRANDA DOS REIS, MATRÍCULA Nº 050.500-5A E 050.500-5B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES MIRANDA DOS REIS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIVALDO JESUS MIRANDA DOS REIS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17319/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A ARQUIDIOCESE DE MANAUS/PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE MISERICÓRDIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, SÉRGIO EDUARDO CASTRIANI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ARQUIDIOCESE DE MANAUS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E À ARQUIDIOCESE DE MANAUS/PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE MISERICÓRDIA.

PROCESSO Nº 10070/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. AURIANE DA MATA PINHEIRO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E O SR. ITALO PINHEIRO DE CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX - SERVIDOR VALMIR COIMBRA CARVALHO, MATRÍCULA 133212-0A DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1737/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): AURIANE DA MATA PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALMIR COIMBRA CARVALHO, ITALO PINHEIRO DE CARVALHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10105/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LETÍCIA GABRIELLE ALMEIDA DE SOUZA REIS, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX - SEGURADO SÉRGIO ROBERTO REIS, MATRÍCULA 138.906-8D DO ORGÃO

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1604/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/10/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO REIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LETÍCIA GABRIELLE ALMEIDA DE SOUZA REIS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10399/2022

ANEXOS: 12335/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. BRENDA THAILINNY MAIA PINTO, NA CONDIÇÃO DE FILHA, DA SRA JOCILANE DA SILVA MARINHO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO ALTAMIRO BRASIL PINTO, MATRÍCULA 137.978-0A DO ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1705/2021, PUBLICADO NO DOE EM 20/10/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOCILANE DA SILVA MARINHO, ALTAMIRO BRASIL PINTO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12335/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. BRENDA THAILINNY MAIA PINTO NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DO EX-SERVIDOR ALTAMIRO BRASIL PINTO, MATRÍCULA Nº 137.978-0A, NO CARGO DE SUBTENENTE, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1221 /2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): ALTAMIRO BRASIL PINTO, BRENDA THAILINNY MAIA PINTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10413/2022

ANEXOS: 12871/2022 E 10739/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA VANDA FERNANDES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DA SRA GIOVANNA GABRIELLE DA SILVA DUARTE E DO SR. LUCAS MATHEUS VIANA DUARTE, NAS CONDIÇÕES DE FILHOS DO EX-SEGURADO EDMILSON LOPES DUARTE, MATRÍCULA 053340-8-J DO ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1768/2021, PUBLICADO NO DOE EM 12/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): VANDA FERNANDES DA SILVA, EDMILSON LOPES DUARTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GIOVANNA GABRIELLE DA SILVA DUARTE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.12

PROCESSO Nº 12871/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LUCAS MATHEUS VIANA DUARTE, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR EDMILSON LOPES DUARTE, MATRÍCULA Nº 053.340-8J, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1469/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCAS MATHEUS VIANA DUARTE, EDMILSON LOPES DUARTE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11189/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA PAULA DE SOUZA LISBOA, NA CONDIÇÃO DE FILHA E DO SR. FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ BERLAMINO DE SOUZA LISBOA, MATRÍCULA Nº 393-1, NO CARGO DE PROFESSORA C4, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 060/2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB, MARIA DE NAZARE BELARMINO DE SOUZA LISBOA, MARIA PAULA DE SOUZA LISBOA, FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À PREFEITURA DE BERURI.

PROCESSO Nº 11290/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ESTELITA DE SOUZA ARAUJO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 51/2022, PUBLICADA NO D.O.M EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

INTERESSADO(S): ESTELITA DE SOUZA ARAUJO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11311/2022

ANEXOS: 12270/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA RITA ALMEIDA TEIXEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "D", REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 011.225-9A, DA FUNDAÇÃO DE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.13

MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE JANEIRO DE 2022

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): MARIA RITA ALMEIDA TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11364/2022

ANEXOS: 11766/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ALEXANDRINA MORAES CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR IVAN SANTOS CARDOSO, MATRÍCULA Nº 000.529-0C, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 3º CLASSE, PADRÃO III, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1932/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): IVAN SANTOS CARDOSO, ALEXANDRINA MORAES CARDOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11377/2022

ANEXOS: 11765/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 006.834-9B, NO CARGO DE PEDREIRO C-V, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 77/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO, RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAUJO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11432/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TULIANA CAVALCANTE MENDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AO SRS. BRENO ISAIAS MENDES DANTAS E BERNARDO IGOR MENDES DANTAS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR SANDRO FERREIRA DANTAS, MATRÍCULA Nº 228.789-7A, NO CARGO DE CABO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1813/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): SANDRO FERREIRA DANTAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BRENO ISAIAS MENDES DANTAS, BERNARDO IGOR MENDES DANTAS, TULIANA CAVALCANTE MENDES

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.14

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11466/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ERSELA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO MADEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JAMILSON MANOEL DE QUEIROZ MADEIRA, MATRÍCULA Nº 159.442-7A, NO CARGO DE 1º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2030/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ERSELA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO MADEIRA, JAMILSON MANOEL DE QUEIROZ MADEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11610/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARGARETH CARVALHO DE LUCENA, MATRÍCULA Nº 097.262-2B, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 083/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA, MARGARETH CARVALHO DE LUCENA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11618/2022

ANEXOS: 11768/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ODENILZA OLIVEIRA SERRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SEVERINO CARDOSO CORDOVID, MATRÍCULA Nº 009.673-3F, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, CLASSE ÚNICA, NÍVEL H, REFERÊNCIA III, DO ORGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1885/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AM

INTERESSADO(S): SEVERINO CARDOSO CORDOVID, ODENILZA OLIVEIRA SERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11622/2022

ANEXOS: 11839/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.15

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELENIR LIRA SALES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE CARLOS CARNEIRO SALES, MATRÍCULA Nº 007.633-3E, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1907/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELENIR LIRA SALES, JOSE CARLOS CARNEIRO SALES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11660/2022

ANEXOS: 11283/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALDECINORA SIQUEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR HELIO RODRIGUES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA 1A CLASSE, MATRÍCULA Nº 120525-0, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 846/2021, PUBLICADA NO D.O.E EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): HELIO RODRIGUES DA SILVA, ALDECINORA SIQUEIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 11667/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NARA MUNIK DE OLIVEIRA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR MANOEL JOSE REGO SOARES, MATRÍCULA Nº 001.018-9A, NO CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, PADRÃO 3, CLASSE III, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 845/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

INTERESSADO(S): MANOEL JOSE REGO SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NARA MUNIK DE OLIVEIRA MARTINS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11672/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AMARIADES PINHEIRO BATISTA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL GERAL F-08, MATRÍCULA 110.440-3A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): AMARIADES PINHEIRO BATISTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.16

PROCESSO Nº 11688/2022

ANEXOS: 12485/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. FRANCISCA NILZA RODRIGUES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 118.170-0B, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCA NILZA RODRIGUES DA COSTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11695/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GEYSE FERREIRA DA SILVA CURSINO, MATRÍCULA Nº 146.553-8A, NO CARGO DE PROFESSORA-PF20-ESP-LLL, 3ªCLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GEYSE FERREIRA DA SILVA CURSINO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11797/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ADAILSON SANTOS DE BRITO, MATRÍCULA Nº 134.182-0B, NO CARGO DE CAPITÃO QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): ADAILSON SANTOS DE BRITO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 11886/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSE ALMIR CAVALCANTE RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 131.519-6A, NO CARGO DE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE ALMIR CAVALCANTE RODRIGUES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.17

PROCESSO Nº 11994/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IRENE FONTENELE DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 079.872-0A, NO CARGO DE PA. AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II, DO ORGÃO CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA IRENE FONTENELE DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À MANAUS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 11995/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ELIANE MARIA FREIRE DO COUTO, MATRÍCULA Nº 108.072-5A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – DIGITADOR C-04, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ELIANE MARIA FREIRE DO COUTO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12324/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ASTRIDE DO ROSARIO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 010.925-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 40H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ASTRIDE DO ROSARIO FERREIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12337/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JAMES JEAN PEREIRA, MATRÍCULA Nº 117.421-5A, NO CARGO DE 1º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAMES JEAN PEREIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12445/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.18

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. PEDRO PALHETA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 053.130-8B, NO CARGO DE CABO QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PEDRO PALHETA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12462/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ADRIAEN VIEIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 121.817-4B, NO CARGO DE 2.º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADRIAEN VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12554/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. RICARDO COELHO DE SOUZA JUNIOR, MATRÍCULA N.º 143.107-2A, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE ABRIL DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RICARDO COELHO DE SOUZA JUNIOR

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12611/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS DORES DE MATOS FREIRE, MATRÍCULA N.º 2072-1, NO CARGO DE PROFESSOR ED-LPL-IV, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE MATOS FREIRE, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12622/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

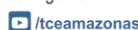
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.19

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZINHA PINHEIRO OLIVEIRA DO AMARAL, MATRÍCULA N.º 123.244-4E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL.IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE ABRIL DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): TEREZINHA PINHEIRO OLIVEIRA DO AMARAL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

02 DE AGOSTO DE 2022

OSVALDO CESAR CURTI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.20

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce-am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.21

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da **Portaria nº 02/2022/GPDRH**; e

CONSIDERANDO a Informação nº 988/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1283/2022/DIJUR e o Parecer Técnico nº 177/2022/DICOI, ambos opinando pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir os trâmites necessários à instrução do feito e, ao final, para realizar a contratação do objeto do processo SEI nº 006364/2022.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art.74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **J.B.I DE SANTANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 06.980.057/0001-80, referente aos serviços contratação referente a Prestação de Serviços de Programa de Capacitação de Desenvolvimento Psicossocial dos adolescentes (menores aprendizes) que participam do programa de aprendizado neste TCE/AM, de constante no processo SEI nº 006364/2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no o art.74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021., para contratação da empresa **J.B.I DE SANTANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 06.980.057/0001-80, referente a contratação referente a Prestação de Serviços de Programa de Capacitação de Desenvolvimento Psicossocial dos adolescentes (menores aprendizes) que participam do programa de aprendizado neste TCE/AM, de constante no processo SEI nº 006364/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2022


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.22

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a importância de mensurar o grau de satisfação dos serviços do restaurante e lanchonete que tem concessão nos espaços nas dependências desta Corte de Contas.

CONSIDERANDO a Informação nº 1103/2022/DIORF, (0281720) afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, constante no Despacho nº 4208/2022/GP (0286250), para a realização da despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1394/2022/DIJUR e 216/2022/DICOI (0282957 e 0286921), ambos opinando pela contratação supracitada, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **SOLVIS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICO LTDA., CNPJ Nº. 00.105.063/0001-02**, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do ajuste, no valor de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **SOLVIS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICO LTDA., CNPJ n. 00.105.063/0001-02**, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do ajuste, no valor de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.23


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da **Portaria nº 02/2022/GPDRH**; e

CONSIDERANDO a Informação nº 1134/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1426/2022/DIJUR e o Parecer Técnico nº 212/2022/DICOI, ambos opinando pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir os trâmites necessários à instrução do feito e, ao final, para realizar a contratação do objeto do processo SEI nº [008281/2022](#)

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art.74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **JANDERSON PINTO BAHIA**, CNPJ 46.779.544/0001-02, referente a Prestação de Serviços, tendo como objeto a contratação para atender os adolescente (menores aprendizes) e familiares, com projeto de Saúde e Qualidade de Vida na Aprendizagem Profissional e Desenvolvimento familiar neste TCE/AM, constante no processo SEI nº [008281/2022](#).


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no o art.74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021., para contratação da empresa **JANDERSON PINTO BAHIA**, CNPJ 46.779.544/0001-02, referente a Prestação de Serviços, tendo como objeto a contratação para atender os adolescente (menores aprendizes) e familiares, com projeto de Saúde e Qualidade de Vida na Aprendizagem Profissional e Desenvolvimento familiar neste TCE/AM, de constante no processo SEI nº [008281/2022](#).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.24

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA SEI Nº 129/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 009808/2022;

R E S O L V E :

INCLUIR o nome das servidoras relacionadas abaixo na Portaria n.º 255/2021-SGDRH, datada de 17.11.2021, conforme Escala de Férias do Exercício 2022, publicado no DOE/TCE-AM de 29 de novembro de 2021, Edição n.º 2675:

ESCALA DE FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2022		
MATRÍCULA	SERVIDORES	DATA
0015717A	MAILDES BEZERRA MAIA	01.09.2022
0024821A	FABÍOLA FROTA MAGALHÃES	01.09.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.25


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 133/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 21.06.2022, constante no Processo n.º 008115/2022;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KAROLLINE DE ANDRADE PORTO**, matrícula n.º 0010120A, a fim de participar do **XX Jornadas sobre Alternativas Religiosas na América Latina**, a ser realizado no período de 09 a 13.08.2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do artigo 116, § 1º e § 2º da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei Complementar n.º 69/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 134/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 30/2022-DIMAT, constante no Processo n.º 009393/2022;

R E S O L V E :

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.26

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n.º 0019518A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

Portaria nº 602/2022 – GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência constitucional do Tribunal de Contas de exercer, nos limites estabelecidos nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal, funções de Controle Externo;

CONSIDERANDO a jurisdição, competência, atribuições e composição definidas na Resolução nº 04, de 23 de maio de 2.002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), bem como o disposto nos artigos 40 a 43 e 127 da Constituição Estadual e nos artigos 1.º a 5.º da Lei n.º 2.423/96, de 10 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a missão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios do Amazonas e das respectivas entidades da Administração indireta e entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado ou pelos Municípios;

CONSIDERANDO a importância da inovação na Administração Pública e do aprendizado de novos métodos, ferramentas e ideias para o alcance de melhores resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo à inovação nas instituições, notadamente no âmbito desta Corte de Contas, na busca pela eficiência, efetividade, economicidade e atualidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a evidente melhoria que ocorrerá nos processos e atividades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas por meio da criação de projetos inovadores através de cooperação e capacitação, e os benefícios que a



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.27

Corte de Contas, seus jurisdicionados e os próprios cidadãos receberão com os resultados a serem alcançados por um Laboratório de Inovação próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de controle das atividades relacionadas ao Laboratório de Inovação realizadas pelos servidores que compõem o Lab-i;

RESOLVE:

Art. 1º - VINCULAR todos os servidores que possuem Gratificação Técnico-Especializada - GTE, prevista no art. 5º da Lei nº 5.803, de 17.02.2022, publicada no DOE de mesma data, **sem atribuição específica estabelecida em lei ou outro ato normativo**, ao Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Lab-i, para a realização estudos e criação de projetos inovadores através de cooperação e capacitação dos servidores e jurisdicionados, com o desenvolvimento de métodos, ferramentas e ideias relacionadas às atividades e competências desta Corte de Contas;

Parágrafo Único - A vinculação a que se refere o *caput* deste artigo não afasta ou reduz a necessidade de cumprimento das atribuições que o servidor deva desempenhar no setor em que estiver lotado;

Art. 2º - ESTABELECE aos servidores que forem vinculados ao Lab-i a obrigatoriedade de prestação mensal de Relatório de Atividades à Secretaria-Geral de Administração desta Corte de Contas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 604/2022-GPDRH

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial as previstas no art. 29, incisos I e XXX, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno) e art. 102, inciso I, da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.28

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia, significando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Declaração Nacional de Calamidade Pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente de novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta MS/SEPRT nº 20 de 18/06/2020 que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais), publicada no DOU de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos e as recomendações da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS contidas no Parecer Técnico, de 31 de dezembro de 2020, acerca da situação epidemiológica no Estado do Amazonas, e na Nota Técnica nº 07/DIPRE/FVS-AM, de 10 de março de 2020, sobre a prevenção do novo Coronavírus nos locais de trabalho;

CONSIDERANDO o avanço do Plano de Imunização contra a COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui uma variação considerada estável da porcentagem da média móvel de casos de COVID-19 nos últimos 14 dias;

CONSIDERANDO a diminuição de casos de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE:



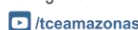
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.29

Art. 1º - TORNAR FACULTATIVO, para todos os servidores e estagiários, bem como para o público externo, o uso de máscara de proteção respiratória no âmbito das dependências físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se público externo: advogados, visitantes, usuários e prestadores de serviço.

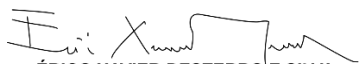
Art. 2º - Fica mantido em vigor o disposto na Portaria nº 19/2022-GP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas na mesma data;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 509/2022 – GPDRH, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na mesma data;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2022, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, a critério da Presidência desta Corte de Contas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ATON.º 144/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 283/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 19.07.2022, constante do Processo SEI n.º 006099/2022;

R E S O L V E:

APOSENTAR Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **FERNANDA VAZ CERQUINHO**, matrícula n.º 0001473A, que ocupa o cargo de Assistente de Controle Externo “B”, nos termos do **art. 3º da EC n.º**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.30

47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO “B” - CLASSE D, NÍVEL II.	VALOR (R\$)
PROVENTOS , Lei n.º 5.579/2021 de 17.08.2021	R\$ 9.325,17
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (20%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, inciso III c/c Lei n.º 2.531/99, Artigo 30.	R\$ 1.865,03
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei n.º 3.486, de 08.03/2010, atualizada hoje pelo artigo 7º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019.	R\$ 1.865,03
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 5.595,10
VANTAGEM PESSOAL (3/5 do cargo comissionado de símbolo CC-1 e 2/5 do cargo comissionado de símbolo CC-2, totalizando 5/5 (cinco quintos) – Lei n.º 1.762/86, Artigo 82.	R\$ 3.367,97
TOTAL	R\$ 22.018,30
13º SALÁRIO – 01 (uma) parcela – opção feita pela servidora, com fulcro na lei n.º 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do Artigo 4º da Lei n.º 1.897/1989.	R\$ 22.018,30

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O N.º 145/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo nº 297/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 26.07.2022, constante do Processo SEI nº 008285/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.31

APOSENTAR Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LINS**, matrícula n.º 000.025-6A, que ocupa o cargo de Assistente de Controle Externo “A”, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO “A” - CLASSE D, NÍVEL III.	VALOR (R\$)
PROVENTOS Lei nº 5.579/2021, de 17.08.2021.	R\$ 9.511,67
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso III, c/c a Lei n.º 2.531/99.	R\$ 1.426,75
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 5.707,00
VANTAGEM PESSOAL (5/5 do Cargo Comissionado – CC-3) Lei n.º 1.762/86.	R\$ 5.318,97
TOTAL	R\$ 21.964,39
13º SALÁRIO – 1 (uma) parcela - opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 21.964,39

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 587/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 75/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 27.07.2022, constante do Processo SEI n.º 009804/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para nos dias 11 e 12.08.2022, participar, na condição de Vice-Presidente de Desenvolvimento Institucional - IRB, de Reuniões perante o Instituto Rui Barbosa, bem como perante o Supremo Tribunal Federal, relativas às tratativas de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.32

interesses institucionais da Escola de Contas Públicas deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 592/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 20/2022/GCFABIAN, datado de 01.08.2022, constante no Processo SEI n.º 009974/2022;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **CLEÍSE ANGELA MORAES FONTES**, no Gabinete do Conselheiro – Luis Fabian Pereira Barbosa - GCFABIAN, a contar de 01.08.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 593/2022-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.33

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 57/2022/GOV/GP, datado de 27.07.2022, constante do Processo SEI nº 008515/2022;

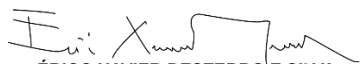
R E S O L V E:

I – ALTERAR o período da Portaria nº 566/2022-GPDRH, datada de 18.07.2022, publicada no DOE de 26.07.2022, fazendo constar o período de **19 a 21.09.2022**;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 594/2022-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 4785/2022/GP, datado de 01.08.2022, constante do Processo SEI nº 009599/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.34

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para no dia 26.08.2022, participar do evento inaugural do Curso de Estudos Avançados do IRB, que terá como tema “A importância da Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento do Brasil”, na cidade de Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Conselheira Vice-Presidente

P O R T A R I A N.º 595/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 08.07.2022, constante no Processo SEI n.º 009024/2022;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento do servidor **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula n.º 001.279-3C, a fim de participar do **Curso Avançado para Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos**, a ser realizado no período de 08 a 12.08.2022, **de forma virtual**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.35

P O R T A R I A Nº. 596/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 285/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 19.07.2022, constante no Processo SEI n.º 006895/2022;

R E S O L V E :

I- ADICIONAR aos vencimentos do servidor **CARLOS ALVES DA SILVA**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “A”, matrícula n.º 001.297-1B, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos), correspondente ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Auditor – Símbolo CC-5, com base no § 2º do artigo 82, da Lei n.º 1.762/1986, a contar de **28.02.2019**, e, retroagindo, para efeitos financeiros, considerando-se o prazo prescricional de 05 anos, previsto no art. 1º do Decreto n.º 20.910, de 06.01.1932, a contar 20.05.2017;

II- DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº. 598/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.36

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 173/2022/GC.JOSUECLAUDIO/TP, datado de 01.08.2022, constante no Processo SEI n.º 008898/2022;

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 560/2022-GPDRH, datada de 18.07.2022, publicada no DOE de 26.07.2022.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 599/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 4793/2022/GP, datado de 01.08.2022, constante do Processo SEI n.º 009195/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **JEANE SANTOS LIMA RIBEIRO**, matrícula n.º 001.332-3A, para no período de 23 a 26.08.2022, participar da 1ª Reunião Presencial promovida pela "Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS)", na cidade Assunção/Paraguai;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.37


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº. 600/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 292/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 26.07.2022, constante no Processo SEI n.º 003098/2022;

R E S O L V E :

I- ADICIONAR aos vencimentos do servidor **FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “A”, matrícula n.º 001.141-0D, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a 2/5 (dois quintos), correspondente ao cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas – Símbolo CC-1, com base no § 2º do artigo 82, da Lei n.º 1.762/1986, a contar de **29.10.2019**, e, retroagindo, para efeitos financeiros, considerando-se o prazo prescricional de 05 anos, previsto no art. 1º do Decreto n.º 20.910, de 06.01.1932;

II- DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 601/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.38

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 291/2022 – Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 26.07.2022, constante no Processo SEI nº 006370/2022;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, formulado pela Senhora **ELIZABETH RUBIM REIS**, reconhecendo o direito à Isenção de Imposto de Renda, devendo ser suspenso de imediato o desconto do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentada, sendo considerado marco inicial da isenção a data de comprovação do diagnóstico de moléstia grave, em 27.06.2022, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça -STJ, nos termos do art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 603/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE nº 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 006709/2022;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.39

ANEXO PROGRESSÃO JULHO/2022

CLASSE/NÍVEL D III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
000198-8A	VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA	S	05.07.2022

I- FICA APROVADA a Progressão Funcional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao mês de julho 2022, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Portaria nº 84/2022-SEGER/FC, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/21;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.40

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula 000.740-4A e **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula 000.540-1A, para atuarem como **FISCAIS** e as servidores **DJANE MACIEL DE MEDEIROS COSTA**, matrícula 001.769-8B e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 26/2022** (Processo nº 8281/2022-SEI/TCE/AM), contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Desenvolvimento Profissional e Desenvolvimento Familiar dos (menores aprendizes) do Programa de Aprendizado deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **JANDERSON PINTO BAHIA**, CNPJ 46.779.544/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2022.

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016

1. **Data:** 22/07/2022.
2. **Processo Administrativo:** 8308/2022-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Aditivo
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, CNPJ 23.309.127/0001/79, representadas pelas Sras **FLAVIA BATISTA DE SOUZA** e **CLÁUDIA RIZZO**.
6. **Objeto:** regularização do procedimento de reembolso, para inclusão expressa no ajuste da



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.41

Tabela de valores.

7. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 14295/2022– RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ADENILSON LIMA REIS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 775/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14247/2022– RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 836/2020- TCE- TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 14320/2022– RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARGARIDA DE ALMEIDA MORAES EM FACE DO DECRETO DE APOSENTADORIA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14286/2022– RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 247/2022- TCE-TRIBUNAL.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.42

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14294/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14289/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14296/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14327/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.43

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14290/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA A SRA. RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14325/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14321/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX/TCE-AM CONTRA O SR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, PELO DESCUMPRIMENTO DO ART. 40, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ART. 9º, § 6º DA EC Nº 103/2019, PARA A DEVIDA APURAÇÃO DOS FATOS, COM FULCRO NO RECEIO DE PREJUÍZO À GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E A SUA POPULAÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 15886/2022– DENÚNCIA CONTRA A SERVIDORA SRA. QUEZIA BARROS DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.44

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 02 de agosto de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO Nº 14298/2022

APENSO: 11575/2016

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

NATUREZA: RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE: ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO(A): NÃO HÁ

OBJETO: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1212/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11575/2016 (PT. 103755).

IMPEDIDO: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

DESPACHO Nº 1088/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISÃO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REQUISITOS OBJETIVOS ATENDIDOS. RECURSO ADMITIDO.

1) Tratam os autos de Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA, em face do ACÓRDÃO Nº 1212/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO, exarado nos autos do Processo nº 11575/2016 (apenso), que trata da Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, exercício 2015.

2) O decisório foi prolatado conforme segue:

10 - ACÓRDÃO: *Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-*



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, exercício 2015, de responsabilidade do Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira - Diretor-Presidente e Ordenador das Despesas, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 1º, II, art. 2º e 5º, art. 22, II e 24 da Lei 2.423/96;

10.2. Aplicar Multa ao Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira no valor de R\$ 1.706,80 (Um mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, com fundamento no art. 308, VII da Resolução n. 04/2002 pelas restrições não sanadas do Relatório/Voto. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo;

10.3. Autorizar Inscrição na Dívida Ativa do Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira, em caso de não recolhimento da multa do prazo estabelecido, ficando, desde já, autorizada a DERED a adoção das medidas previstas no art. 175 da Resolução TCE 04/02;

10.4. Recomendar à Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA que:

10.4.1. Observe com o máximo rigor os princípios da boa administração;

10.4.2. Busque a eficiência na gestão dos recursos da entidade;

10.4.3. Reduza os gastos com passagens e combustível;

10.5. Dar ciência da Decisão ao Sr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira;

10.6. Arquivar os autos nos termos regimentais após o registro e adoção da medidas acima.

3) O Recurso de Revisão está previsto no art. 157, *caput*, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, assim como nos arts. 59, IV, e 65 da Lei nº 2423/1996, sendo cabível em face de julgado irrecorrível do Tribunal Pleno ou das Câmaras devendo fundamentar-se em pelo menos uma das hipóteses previstas do art. 157, §1º:

Art. 157 (omissis)

§1º - A revisão funda-se:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documento em que se tenha fundamentado a decisão revisanda;





Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.46

- III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida;*
IV - em ofensa a expressa disposição de lei;
V - em nulidade por falta ou defeito de citação, notificação ou intimação.

4) Quanto aos requisitos de admissibilidade do presente instrumento recursal, consoante dispõe o art. 145 do Regimento Interno, para a interposição de recurso é necessário: I) a observância do prazo legal recursal; II) o cabimento, a forma recursal adotada e a possibilidade jurídica do recurso; e III) a legitimidade e o interesse processual na alteração do julgado.

5) O Recorrente alega ilegalidade na aplicação de multa constante do item 10.2 do Acórdão, afirmando que tal determinação é ofensa expressa ao artigo 93, inciso X, ao artigo 5º, inciso LIV, ambos da CRFB/88, e aos artigos 61 e 62 da Resolução 004/2020-TCE/AM. Dessa forma, guerreia-se o decisório primitivo por meio da hipótese do art. 157, §1º, IV da Resolução nº 04/2002 TCE/AM.

6) No que tange à tempestividade, estatui o art. 65, *caput*, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 157, §2º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM que o prazo para interposição da revisão é de cinco anos, contados da publicação da decisão revisanda. Salienta-se ainda que, consoante preconiza o art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, considera-se data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no DOE/TCE/AM.

7) O ACÓRDÃO Nº 1212/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO, ora combatido, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM de 20/12/2019, Edição nº 2200.

8) De acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno, os prazos contam-se excluindo-se o dia de início (*dies a quo*) e incluindo o termo final (*dies ad quem*). Dessa forma, levando-se em conta o que estabelece o supracitado art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, o prazo para interposição do recurso teve início no dia 23/12/2021 (segunda-feira). O presente foi protocolado em 29/07/2022, isto é, dentro do prazo de cinco anos estabelecido regimentalmente, sendo, portanto, tempestivo.

9) No que diz respeito à legitimidade e interesse recursal, constata-se que o Recorrente é parte interessada no feito, pois diretamente atingido pelos efeitos do ACÓRDÃO Nº 1212/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO, face a condição de Diretor-Presidente e Ordenador das Despesas da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.

10) Por fim, necessário tratar do pedido cautelar para concessão do efeito suspensivo ao Recurso de Revisão. O regimento interno do TCE/AM é categórico:

Art. 146 (...)

§ 3º - Os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, exceto o de Revisão que só será recebido no efeito devolutivo.

11) A limitação ocorre, pois o Recurso de Revisão é instrumento *sui generis* no escopo dos processos do Tribunal de Contas do Amazonas, não à toa, possui um prazo de interposição exponencialmente maior que as outras formas recursais previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AM. Para ilustrar, o recurso ordinário deve ser interposto em 15 (quinze) dias, o de reconsideração em 30 (trinta) dias, enquanto que o prazo para a interposição da revisão é de 5 (cinco) anos, contados da publicação da decisão revisanda.





Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.47

12) O uso da revisão é apenas possível quando se há uma de suas cinco hipóteses. Assim, notório que o seu uso se deve exclusivamente para situações de ofensa à disposição expressa de lei ou outras nulidades que maculam por completo o processo originário, logo não deve ser visto como mais uma forma de se tentar a retratação do julgamento pelo Plenário do TCE/AM, mas para a correção de uma ilegalidade. É sob esse contexto que o legislador estadual e o Regimento Interno da Corte foram enfáticos ao dar apenas efeito devolutivo ao instrumento recursal, evitando assim, que houvesse a suspensão dos efeitos de uma decisão que o próprio tempo foi suficiente para consolidar. Há uma cautela necessária ao se falar de efeito suspensivo, pois tal ferramenta impacta diretamente na efetividade da atuação do TCE/AM e do exercício do controle externo.

13) A concessão de medidas cautelares no âmbito do TCE/AM, possui regulação no art. 5º da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, que aduz:

Art. 5º Compete ao Tribunal:

XIX – adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;

14) Foi com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que se alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM. A motivação para isto, decorre exclusivamente do poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, que garante a Corte competência para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

15) O que se extrai do bojo legal é que a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal de Contas tem como finalidade maior a proteção ao erário e ao interesse público. Assim, valer-se do instrumento em nome do interesse privado, macula por completo a sua essência. A norma é taxativa e exige o preenchimento de seus requisitos, quais sejam: *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, mas este último, quando o iminente perigo colocar em risco o erário e/ou o interesse público.

16) Portanto, no caso em tela, por se constatar que a suspensão dos efeitos da decisão guerreada por meio do Recurso de Revisão visa beneficiar apenas o Recorrente, não há como se considerar a concessão da medida cautelar.

17) Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pelo Recorrente, **INDEFIRO** o Pedido de Medida Cautelar e **ADMITO** o presente **RECURSO DE REVISÃO**, concedendo-lhe o **EFEITO DEVOLUTIVO**, conforme dispõe o art. 146, §3º c/c art.157, §1, III e IV da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, bem como encaminho os autos à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **GTE-MPU** para:

17.1) Providenciar a PUBLICAÇÃO deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em observância ao disposto no art. 153, § 1º, c/c art. 154, §1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.48

17.3) Proceder à DISTRIBUIÇÃO ao relator do processo, com fulcro no art. 127 da Lei nº 2423/1996 c/c art. 268, III do CPC, para exame preliminar, na forma do art. 153, §1º, parte final, da supracitada resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de Agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

VSS

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022-DICAMI

Processo nº 14.187/2016. Denúncia Referente à possíveis irregularidades na aplicação de verbas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Parte: Sr. Renê Coimbra, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira à época

Prazo: 30 dias.

RELATOR: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Renê Coimbra**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Representação, cuja narrativa dos fatos deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, sendo obrigatório o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.49

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022– DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Das Graças Colares Izel Lopes, Viúva do Sr. Raymundo Nonato Lopes – Prefeito Municipal de Iranduba à época**, para no prazo de **30(trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria Nº15/2022-DICOP (Notificação Nº 128/2022-DICOP e Notificação Nº 168/2022-DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº11.093/2018**, que trata da **Tomada de Contas do Termo Convênio nº 02/2010, firmado entre a SDS e a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2022.

RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. EDMILSON CAMELO DIAS**, para tomar ciência do **Acórdão nº 83/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.097/2021**, referente a sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2022.





Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.50

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. NESTOR BENDELACK DE CARVALHO FILHO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 749/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.534/2020**, referente à Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2019, firmado entre a MANAUSCULT e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Cidade Nova.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV**, para tomar ciência do **Acórdão nº 119/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **16.725/2021**, referente à Aposentadoria da Sra. Jacira Fernandes Gomes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2022.





Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.51

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, le § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14520/2019**, e cumprindo a Decisão nº 225/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 13529/2016, que trata da de omissão em responder à requisição desta Corte de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nonato de Araújo Magalhães, Prefeito do Município de Coari, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.445,03** (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de Agosto de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 27/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ THOMÉ FILHO** para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 1289/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 14/12/2021, Edição nº 2687 (www.tce.am.gov.br), referente à Tomada de Contas Especial do termo de Convênio nº 147/05-SEDUC/município de Autazes. (processo Físico Originário Nº 5999/2013), objeto do **Processo TCE nº 13348/2021**.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.52

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 28/2022 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO, fica **NOTIFICADO o Sr. RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL** para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 1153/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 18/11/2021, Edição nº 2668 (www.tce.am.gov.br), referente à Prestação de Contas do Sr. José Geraldo X. dos Anjos, Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas-IGHA, referente ao Convênio nº 07/2010, firmado com a Manauscult. (Processo Físico Originário nº 4571/2010), objeto do **Processo TCE nº 13172/2020**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16606/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 31/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10965/2014, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, Prefeito do Município de Boca do Acre à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 12.214,63 (Doze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.53

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2022-DERE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17355/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 129/2019 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 5229/2015, que trata da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 30/2007, firmado entre SEPROR e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Paulo de Olivença, fica **NOTIFICADO o Sr. OSÓRIO PEREIRA DA SILVA, Presidente do Sindicato à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.671,20 (Quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERE.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2022-DERE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15800/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 36/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11067/2014, que trata da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.54

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alvarães, exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO TOMÁS LITAIFF, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 145.933,83 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 2.960.717,68 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, aos Cofres do Município de Alvarães, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e V, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA BERNALDINA DA SILVA LIMA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1427/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do **Processo TCE nº 12504/2021**, referente à Pensão em favor da Sra. Maria Bernaldina da Silva Lima, na condição de cônjuge do Sr. Sebastião de Souza Lima.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022– DICOP



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

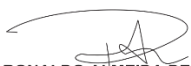


Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.55

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADA a Sra. Waldívia Ferreira Alencar, Ex-Secretária da Seinfra**, para no prazo de **15(Quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas na **Diligência nº 465/2020 – MP – RMAM**, reunida no **Processo TCE Nº 10.472/2018**, que trata da Tomada de Contas do Termo Convênio nº 042/2014 (Segunda Parcela), firmado entre a Seinfra e a Prefeitura de Fonte Boa e na **Diligência nº 466/2020 – MP – RMAM**, reunida no **Processo TCE Nº 13.186/2017**, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 042/2014 (Primeira Parcela), firmado entre a Seinfra e a Prefeitura de Fonte Boa, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

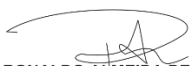
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022– DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADO o Sr. José Suediney de Souza Araújo, Ex-Prefeito do Município de Fonte Boa**, para no prazo de **30(Trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas na **Diligência nº 465/2020 – MP – RMAM**, reunida no **Processo TCE Nº 10.472/2018**, que trata da Tomada de Contas do Termo Convênio nº 042/2014 (Segunda Parcela), firmado entre a Seinfra e a Prefeitura de Fonte Boa e na **Diligência nº 466/2020 – MP – RMAM**, reunida no **Processo TCE Nº 13.186/2017**, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 042/2014 (Primeira Parcela), firmado entre a Seinfra e a Prefeitura de Fonte Boa, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.56



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de agosto de 2022

Edição nº 2856 Pag.57



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Laurenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam

